



SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 2515/2018 (CPA Nº 2018/19800)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Advogados, Defensores Públicos, Delegados de Polícia, Promotores de Justiça, Dirigentes e Servidores das **Unidades Judiciais que processam feitos da Área Criminal em Primeira Instância** que:

1) A partir de **07 de janeiro de 2019** os **Procedimentos Investigatórios** abaixo listados serão distribuídos eletronicamente com a anotação "Segredo de Justiça" de forma automática **somente** quando o "**Assunto Processual**" cadastrado no ajuizamento contiver esse atributo.

PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS (Classes)	
Código	Descrição
280	Auto de Prisão em Flagrante
279	Inquérito Policial
1733	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)
278	Termo Circunstanciado
272	Representação Criminal/Notícia Crime

2) Os "**Assuntos Processuais**" da área criminal configurados com o atributo para a distribuição automática com "Segredo de Justiça" são:

ASSUNTOS PROCESSUAIS – ÁREA CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA	
Código	Descrição
CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL	
5851	Assédio Sexual
5853	Casa de Prostituição
3468	Corrupção de Menores
3465	Estupro
11417	Estupro de vulnerável
11420	Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual
11419	Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável
3471	Mediação para Servir a Lascívia de Outrem
5854	Rufianismo
11418	Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente
3469	Ultraje Público ao Pudor (Ato/Escrito Obsceno)
11416	Violação sexual mediante fraude
CRIMES CONTRA A FAMÍLIA	
3489	Induzimento a Fuga, Entrega Arbitrária ou Sonegação de Incapazes
3490	Subtração de Incapazes
3475	Abandono Intelectual
3474	Abandono Material
3476	Entrega de Filho Menor a Pessoa Inidônea
3479	Bigamia
3480	Conhecimento Prévio de Impedimento
3481	Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento
3483	Simulação de Autoridade para Celebração de Casamento
3482	Simulação de Casamento
3485	Parto Suposto
3486	Registro de Nascimento Inexistente
3487	Sonegação do Estado de Filiação
DAS LESÕES CORPORAIS	
5560	Decorrente de Violência Doméstica (Lesão Corporal)
12194	Contra a Mulher



12195	Contra pessoas não identificadas como mulher
	ASSUNTO COMPLEMENTAR
10949	Violência Doméstica Contra a Mulher
	CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE
3637	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente

3) Quando o "Assunto Processual" cadastrado no procedimento a ser distribuído eletronicamente não possuir atributo de "Segredo de Justiça", mas essa condição for necessária para a investigação ou por outra circunstância específica, a Autoridade Policial deverá solicitar o decreto de segredo de justiça nos autos de forma justificada, mediante peticionamento utilizando o tipo de petição "Código 7568 - Pedido de Segredo de Justiça - (DELPOL)" para apreciação pelo Magistrado, e acionar o procedimento eletrônico próprio para que seja provisoriamente preservado o sigilo pelo sistema até que a questão seja decidida.

4) Após apreciação do pedido de decreto de segredo de justiça específico, a unidade judicial deverá manter ou retirar tal atributo do sistema, conforme a decisão judicial.

5) As Medidas Cautelares Criminais permanecem com o atributo para distribuição automática sob "Segredo de Justiça" independentemente do tipo de "Assunto Processual" cadastrado.

6) Os Procedimentos Investigatórios que não tramitarem sob "Segredo de Justiça" poderão ser consultados no Portal do TJSP apenas pelo número do processo (padrão CNJ), mantendo-se impossibilitada a consulta pelo nome do investigado.

7) Para os procedimentos distribuídos antes de 7 de janeiro de 2019 reitera-se a orientação às Unidades Judiciais quanto à necessidade da manutenção da anotação de segredo de justiça ou a sua exclusão quando da evolução de classe para Ação Penal, bem como quando da remessa dos autos à Segunda Instância, nos termos do Comunicado CG nº 1367/2015.

(18, 19/12 e 07/01/2019)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.3

SEMA 1.2.2

EDITAL Nº 25/2019

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 07 de janeiro de 2019**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 16 de janeiro de 2019 (quarta-feira)**, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar nas Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – **Campinas** (Resolução nº 619/2013)

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: semainscricao@tjsp.jus.br

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 19 de dezembro de 2018.

(07, 09, 11, 14 e 16/01/2019)